

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RONALDO DE SOUZA SAAR**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



# ALÔ, TRÊS RIOS!

////////// 11ª edição

## Governo Joa entrega mais uma UBS totalmente reformada

A Prefeitura de Três Rios entregou nesta segunda-feira (22) as novas instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Cidade Nova - Diácono Antônio Pacheco.

A unidade vai atender mais de 4 mil usuários, foi toda remodelada e climatizada para melhorar as condições de atendimento dos usuários.

[Leia aqui!](#)



## Obra da Galeria de Águas Pluviais avança pela avenida Zoelo Sola

A Prefeitura de Três Rios, por meio da Secretaria de Obras e Habitação, iniciou a escavação, na Avenida Zoelo Sola, para colocação das estruturas (anéis) da Galeria de Águas Pluviais. Em decorrência disso, o trecho da via na altura da Praça do Triângulo estará parcialmente fechado. No local, uma equipe da Secretaria de Ordem Pública estará orientando os motoristas, motociclistas e transeuntes.

[Leia aqui!](#)



## Governo Joa entrega mais uma UBS totalmente reformada

Agora é a vez da UBS Vila Nova

A UBS Maria José Viana Francisco - Dona Zezé vai ser entregue hoje (26), às 18h, totalmente reformada à população de Três Rios. O equipamento de saúde fica localizado no Conjunto Habitacional Vila Nova, na Vila Isabel.

[Leia aqui!](#)



## Prefeitura de Três Rios vai aumentar o número de Escolas de Tempo Integral

A prefeitura de Três Rios, por meio da secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia (SMECT), vai expandir o número de escolas municipais no modelo de Escola de Tempo Integral em 2024. A conquista foi confirmada nesta semana.

[Leia aqui!](#)



**Três Rios, RJ - 27 de Maio de 2023**

////////// 11ª edição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5084 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real por dispensa de concorrência, por se tratar de entidade de relevante interesse público, à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Grama, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, por dispensa de concorrência, de uma área de terras contendo a sede e a área esportiva do Centro de Vivência do Bairro Grama, localizada na Rodovia BR 393, KM 150, sem nº, Bairro Grama, nesta, para a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO GRAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.502.288/0001-99, destinada à construção de um Centro Comunitário do Bairro Grama, nos termos do acordo firmado, tendo como partes o Ministério Público Federal, Furnas Centrais Elétricas e o Município de Três Rios, por força do Inquérito Civil Público nº 1.30.007.000220/2012-21.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

  
**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO N° 7.057, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

**Altera o Decreto nº. 6.585, de 1º de junho de 2021, que nomeia Membros para o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, em especial, em sua Meta 19, Estratégia 19.5;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Municipal de Educação – PME, em especial, em sua Meta 19, Estratégia 04;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.070, de 20 de dezembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, de 27 de agosto de 2008, com redação alterada pela Emenda Aditiva ao Regimento Interno – nº 001/2021, de 10 de maio de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do Decreto nº 6.585, de 1º de junho de 2021, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação para a gestão 2021/2024, tendo em vista que houve alteração na composição dos membros do referido conselho

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Decreto nº. 6.585, de 1º de junho de 2021, modificando a composição do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

**1 - Representantes indicados pelo Poder Público do Município:**

- 1.1 – Representantes do Poder Público do Município:
- 1) Maria da Conceição Santos Melo (Efetivo);
  - 2) Noemi Bello Barbosa (Suplente);
  - 3) Alessandra Govêa Satiro (Efetivo);
  - 4) Francislene Abreu de Souza (Suplente);
  - 5) Roberto Carvalho Pitzer (Efetivo);
  - 6) Rosana dos Santos de Oliveira Araújo (Suplente)

- 1.2 – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
- 1) Carlos Roberto Marinho (Efetivo);
  - 2) Virgínia Maria de Figueiredo (Suplente)

- 1.3 – Representantes da Equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino:
- 1) Maria Andrade Rodrigues Silva (Efetivo);
  - 2) Lenídia de Fátima Emiliano Novo (Suplente)

**2 – Representantes da Sociedade Civil:**

- 2.1 – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios:

- 1) Daniele Cristine Coutinho da Silva (Efetivo);
- 2) Anderson Ferreira de Oliveira (Suplente)

- 2.2 – Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios:

- 1) Isabela de Azevedo Bernardes Rodrigues (Efetivo);
- 2) Vitória Quesley Lopes Carlos (Suplente);

- 2.3 – Representantes do SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – Núcleo Três Rios:

- 1) Natália Alves (Efetivo);
- 2) Rosimar Silveira Pinto (Suplente);

- 2.4 – Representantes do SINPRO – Sindicato dos Professores de Petrópolis e Região

- 1) Maria de Fátima Fávero Burger de Mendonça (Efetivo);
- 2) Elisabete Cristina Barros de Sá (Suplente);

- 2.5 – Representantes do CEDERJ – Centro de Educação Superior à Distância do RJ (Polo Alencar Jacob):

- 1) Ana Paula de Sousa Rocha (Efetivo);
- 2) André Luiz da Silva Baylão (Suplente).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**DECRETO N° 7.058, DE 5 DE JUNHO DE 2023.**

**Regulamenta as disposições gerais sobre os Agentes Públicos que atuarão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações pela Lei Federal nº 14.133/2021, suas atribuições e remuneração (Pró-Labore), no âmbito do Município de Três Rios, e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da referida lei, dispondo sobre os agentes públicos responsáveis pela execução dos procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Três Rios

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os agentes públicos referidos neste decreto são, em especial:

- I** - Agente de Contratação;
- II** - Servidores que compõem a Comissão de Contratação;
- III** - Pregoeiro;
- IV** - Servidores que compõem a Equipe de Apoio;

**Parágrafo único.** Os agentes públicos que exercerão as funções mencionadas nos incisos do *caput* serão designados em ato legal da autoridade competente.

**Art. 2º** Os agentes públicos designados preencherão os seguintes requisitos:

- I** - Preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
- II** - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

**Art. 3º** Agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para conduzir processo licitatório.

**§ 1º** Conduzirá as modalidades:

- I** - Concorrência;
- II** - Dispensa Eletrônica e
- III** - Concurso

**§ 2º** Tem como atribuições:

**I** - Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a

homologação;

**II** - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**§ 3º** Será auxiliado por Equipe de Apoio.

**§ 4º** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

**§ 5º** Desde que devidamente justificado no âmbito do processo administrativo, o Agente de Contratação poderá solicitar a convocação provisória de até dois membros adicionais para auxiliar nos trabalhos da comissão, para as licitações de maior complexidade que exijam profissionais com conhecimentos específicos relacionados ao objeto contratado.

**§ 6º** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais:

**I** - Poderá, a critério da autoridade competente, ser substituído por Comissão de Contratação;

**II** - Cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

**III** - Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

**Art. 4º** Comissão de Contratação é o conjunto de, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, para conduzir processo licitatório.

**§ 1º** Conduzirá as modalidades:

**I** - Diálogo Competitivo, devendo a composição da comissão ser de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão;

**II** - Concorrência e Concurso apenas no caso de substituição ao Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, sendo a substituição a critério do chefe do executivo.

**§ 2º** Tem como atribuições:

**I** - Receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**II** - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



§ 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pelo Poder Público Municipal, poderá contar com serviço de empresa ou de profissional especializado, devidamente contratada pela Administração Pública, para assessoria na condução da licitação.

§ 5º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

**Art. 5º** Pregoeiro é pessoa designada pela autoridade competente, dentre os agentes de contratação, para conduzir processo licitatório.

§ 1º Conduzirá a modalidade Pregão.

§ 2º Tem como atribuições:

I - Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e também com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, devendo a negociação, depois de concluída, ter seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 3º Será auxiliado por Equipe de Apoio.

§ 4º Responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe de Apoio.

§ 5º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

**Art. 6º** Equipe de Apoio é o conjunto de, no mínimo, 3 (três) servidores indicados pela Administração, para auxiliar na condução de processo licitatório.

§ 1º Auxiliará nas modalidades:

- I - Concorrência;
- II - Dispensa Eletrônica e
- III - Concurso

§ 2º Tem como atribuições:

I - Auxiliar o Agente de Contratação na condução do processo licitatório;

II - Auxiliar o Pregoeiro na condução do Pregão.

§ 3º Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno.

**Art. 7º** A autoridade máxima competente do órgão ou entidade indicará, dentre seus servidores, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio.

**Art. 8º** - A Comissão de Contratação, o Agente de Contratação,

o Pregoeiro e a equipe de apoio serão nomeados por Portaria a ser expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 9º** - Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para comporem as comissões, conforme abaixo:

I - Agente de contratação: 17 (dezesete) UFMTR

II - Pregoeiro: 11 (onze) UFMTR

III - Membro da Comissão de Contratação: 10 (dez) UFMTR

IV - Membro de Equipe de Apoio Pregão: 7 (sete) UFMTR

§ 1º – O pagamento da gratificação prevista no Caput será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação, inclusive nas férias.

**Art. 10** Não terá direito a percepção de pró-labore, pelo prazo do seu afastamento o servidor que estiver ausente, exceto para casos das concessões previstas no Estatuto dos Servidores.

**Art. 11** As gratificações de que trata o art. 9º deste decreto, não poderão ser acumuladas com as gratificações previstas para as Comissões da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**Art. 12** Se os agentes públicos precisarem defender-se nas esferas administrativas, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo quando provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial.

§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ato questionado.

**Art. 13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

**Art. 14** Revogam-se as disposições em contrário.

Três Rios, 6 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 312, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

***Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado, em complementação à Portaria n° 215, de 10 de abril de 2023, para compor a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (CGRMA/LGPD), no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto n° 7.029, de 10 de abril de 2023, o servidor **MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**, ocupante do cargo em comissão de “Procurador-Geral do Município”, DAS-5, Matrícula n° 124.1949, para exercer a função de “Membro”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 313, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LARA AZEVEDO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 160/162, Matrícula n° 124.3338, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 15, de 3 de janeiro de 2023, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 314, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LARA AZEVEDO NASCIMENTO**, CPF n° 130.XXX.XXX-51, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 136/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Drenagem Urbana e Conservação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 315, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MIRIELE FRANÇA DA COSTA VIEIRA**, CPF n° 095.XXX.XXX-78, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 074/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 1º de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 316, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia com o evento anual “VI Feira de Educação e Artes de Três Rios – FEATRI” dos dias 21 a 25 de junho e fique sob a responsabilidade da servidora **LENITA DO ESPIRITO SANTO SIMAS**, Matrícula nº 112.318, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
12.361.2015.2662 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00  
– FONTE DE RECURSO: 008 – FICHA: 199.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 2 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 321, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Serviços Públicos e fique sob a responsabilidade do servidor **JOÃO VICTOR ABRAHÃO BRUMANA**, Matrícula nº 124.3084, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO:  
04.122.2010.2106 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00  
– FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0225.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 12 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 322, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NIEGE FARIAS DE SOUZA PIRES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle nº 008/074, Matrícula nº 124.3370, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 204, de 31 de março de 2023, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 12 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 323, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VINÍCIUS DOS SANTOS MARTINI PIRES**, CPF nº 173.XXX.XXX-97, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 008/074, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 12 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 324, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**CONCEDE**, a partir de 3 de maio de 2023, conforme Processo nº 6.458/2023, ao ex-servidor **SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES**, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 555,92 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA N° 325, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**EXONERA**, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ISRAEL SOUZA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 094/162, Matrícula n° 124.3325, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 1.004, de 5 de dezembro de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir do dia 1° de junho de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---

**PORTARIA N° 326, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAIO CÉSAR PEREIRA NEIMERCK**, CPF n° 090.XXX.XXX-14, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 094/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Serviços Públicos, produzindo efeitos a partir do dia 1° de junho de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

**PORTARIA N° 327, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VALÉRIA FIORELLI**, CPF n° 068.XXX.XXX-28, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 018/021, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Adjunto”, da Secretaria de Cultura e Turismo, produzindo efeitos a partir do dia 1° de junho de 2023.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 13 de junho de 2023.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito

---





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DESPACHO</b>
7917/2023	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios	Solicita agendamento de reunião	Arquive-se.
7274/2023	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Rios	Ofício nº 055/2023 - SSPMTR REF. IC 19/20	Arquive-se. Apenso ao processo nº 7917/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023**

O Município de Três Rios torna público que decide anular o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico n° 054/2023, processo n° 1124/2023.  
OBJETO: Aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a estruturação de Rede de Serviços Socioassistenciais.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais completos poderão ser examinados e adquiridos através do endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais sediada na Rua Gomes Porto, n° 225, Centro Empresarial Américo Silva, Sala 803, Centro, Três Rios/RJ, no horário compreendido das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (24) 2252-2286.

Carlos Alberto Soares de Azevedo Junior  
Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –  
Omisso no BIO de 16/06/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 00048/2023 - SRP  
PROCESSO N° 01517/2023

OBJETO: Prestação de serviço de arbitragem para  
várias modalidades de competições esportivas,  
para atender à Secretaria de Esporte e Lazer do  
Município de Três Rios/RJ.

Em 15 de junho de 2023, após constatada a  
regularidade dos atos procedimentais, a autoridade  
competente, Sr. MARCIO JOSE WOGEL COELHO,  
HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo  
n° 1517/2023, Pregão n° 0048/2023.

ADJUDICADO PARA:

Bruno Salomão Dantas Junqueira, CPF:  
092.XXX.XXX-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.270,00 (setenta e dois mil,  
duzentos e setenta reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00052/2023 - SRP

PROCESSO N° 015284/2021

OBJETO: Prestação de serviço da propaganda  
volante.

Em 6 de junho de 2023, após constatada a  
regularidade dos atos procedimentais, a autoridade  
competente, Sr. GUILHERME MEDEIROS DA  
SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao  
Processo n° 15284/2021, Pregão n° 0052/2023.

ADJUDICADO PARA:

ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E  
SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ:  
17.733.369/0001-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 206.080,00 (duzentos e seis  
mil e oitenta reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

CONVITE 07/2023

PROCESSO N° 5166/2023

OBJETO: contratação de empresa para a  
prestação de serviços gráficos e comunicação  
visual para a VI Feira de Educação e Artes de Três  
Rios – FEATRI, realizados pela Secretaria  
Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Em 16 de junho de 2023, após constatada a  
regularidade dos atos procedimentais, a autoridade  
competente, Sr. Bernardo Goytacazes, secretário  
de Educação, HOMOLOGA a licitação referente ao  
Processo n° 5166/2023, Convite n° 07/2023.

ADJUDICADO PARA:

R. G. B MOURA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ:  
08.370.220/0001-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 125.550,00 (cento e vinte e  
cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5179/2023

OBJETO: Contratação de show musical de  
Leonardo Silva de Carvalho, nome fantasia Marvet  
& Trip Cultural, para composição do programa  
educacional “VI Feira de Educação e Artes de Três  
Rios – FEATRI.

CONTRATADA: LEONARDO SILVA DE  
CARVALHO, CNPJ N° 15.538.318/0001-06  
VALOR TOTAL: R\$4.100,00 (quatro mil e cem  
reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da  
Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/06/2023.

Bernardo Goytacazes - Secretário de Educação,  
Ciência e Tecnologia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 6852/2023

OBJETO: Contratação de show musical de Marcos  
André Bento, representante da Banda Ragnarock,  
para composição do programa educacional “VI  
Feira de Educação e Artes de Três Rios – FEATRI.

CONTRATADA: MARCOS ANDRE BENTO  
021.XXX.XXX-02, CNPJ N° 26.631.012/0001-08  
VALOR TOTAL: R\$1.200,00 (mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da  
Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/06/2023.

Bernardo Goytacazes - Secretário de Educação,  
Ciência e Tecnologia

CONTRATO N° 017/2023 – Omisso no BIO de  
23/02/2023

PROCESSO N° 7014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023

CONTRATADA: PRIMAX ONLINE E  
TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 12.622.077/0001-82

OBJETO: Fornecimento licença de uso de sistema  
integrado de Gestão Pública, para as áreas de  
Arrecadação e Controle Fiscal, bem como  
implantação, treinamento e manutenção,  
atendimento e suporte técnico nos diversos  
módulos e submódulos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.557.907,20 (um milhão,  
quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e  
sete reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º  
(primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela  
CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA DE ASSINATURA:17/02/20223

CONTRATO N° 022/2023 – Republicado por  
incorreção

PROCESSO N° 19624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

CONTRATADA: MARIA DO CARMO MARTINS DE  
MELLO TRANSPORT EIRELI, CNPJ:  
09.132.112/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços de locação de um  
veículo com no mínimo 12 lugares, motorista,  
ajudante, combustível, identificação própria,  
registro como veículo de passageiros, inspeção,  
duas vezes ao ano, para verificação dos itens  
obrigatórios de segurança, equipamento registrador  
instantâneo inalterável de velocidade e tempo,  
cintos de segurança em número igual à lotação do  
veículo.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.926,86 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/03/20223

CONTRATO N° 031/2023

PROCESSO N° 15492/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de incêndio.

CONTRATADA: FULL FIRE COMERCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA, CNPJ 30.220.496/0001-70.

VALOR TOTAL: R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais)

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DATA: 12/06/2023.

CONTRATO N° 034/2023

PROCESSO N° 18.112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos seminovos com no máximo 02 anos de uso, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento do Município de Três Rios/RJ

CONTRATADA: FLEXY LOCADORA LTDA, CNPJ: 34.537.280/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (dose) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços

DATA: 17/06/2023

CONTRATO N° 038/2023 – Republicado por incorreção

PROCESSO N° 311/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Fornecimento futuro e parcelado de combustíveis para a frota dos veículos oficiais do município de Três Rios.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GAUCHÃO DE TRÊS RIOS LTDA, CNPJ N° 31.659.675/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais)

PRAZO: 6 (seis) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços, ou até o fornecimento total dos produtos contratados, o que vier primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023.

CONTRATO N° 039/2023 - – Republicado por incorreção

PROCESSO N° 311/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

OBJETO: Fornecimento futuro e parcelado de combustíveis para a frota dos veículos oficiais do município de Três Rios.

CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GAUCHÃO DE TRÊS RIOS LTDA, CNPJ N° 31.659.675/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 601.199,00 (seiscentos e um reais e cento e noventa e nove reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços, ou até o fornecimento total dos produtos contratados, o que vier primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023.

CONTRATO N° 044/2023

PROCESSO N° 18.112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022

CONTRATADA: FLEXY LOCADORA LTDA, CNPJ: 34.537.280/0001-74

OBJETO: locação de veículos seminovos com no máximo 02 anos de uso, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento do Município de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (dose) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 31/05/2023

CONTRATO N° 044/2023

PROCESSO N° 18.112/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022

CONTRATADA: FLEXY LOCADORA LTDA, CNPJ: 34.537.280/0001-74

OBJETO: Locação de veículos seminovos com no máximo 02 anos de uso, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento do Município de Três Rios/RJ

VALOR GLOBAL: R\$ 68.400,00(sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (dose) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 31/05/2023

CONTRATO N° 052/2023

PROCESSO N° 5066/2023

LOCADOR: AMERICO SILVA INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.303.935/0001-33.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Gomes Porto, n° 225, sala n° 708, 709, 710, 711, 712, e 713, 7º andar, Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804-070, destinado para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.164,72 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura.

DATA: 01/06/2023

TERMO ADITIVO N° 050/22-002

CONTRATO N° 050/2022



PROCESSO N° 19586/2021

CONTRATADA: TR SERVICOS DE  
TELECOMUNICACOES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, tanto síncrono e dedicado, quanto links comuns via fibra de velocidades variadas conforme quadros demonstrativos por Secretarias e Órgãos Municipais

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração quantitativa decorrente da inclusão de 3(três) pontos para utilização do Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração, Secretaria Distrital de Bemposta e Secretaria de Integração, Planejamento e Projetos

DATA: 13/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022

PROCESSO N° 15284/2021

EMPRESA DETENTORA: ART BRINQUE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 17.733.369/0001-06.

OBJETO: Prestação de serviço da propaganda volante.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 11/06/2024.

Item	Descrição	Unidade	Secretaria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de propaganda volante / sonorização (carro de som)	HORA	Sec. Esporte e Lazer	480	R\$ 46,00	R\$ 206.080,00
			Sec. Comunicação	3.000		
			Sec. Educação	1.000		

CONTRATO N° 051/2023  
PROCESSO N° 1227/2023  
CONVITE N° 006/2023  
OBJETO: Locação, montagem e desmontagem de estruturas físicas para a execução da Feira de Educação e Artes de Três Rios- FEATRI  
CONTRATADA: LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS EIRELI, CNPJ sob o n° 09.567.442/0001-99  
VALOR GLOBAL: R\$ 174.928,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais).  
PRAZO: 12 (doze) dias, contados a partir do 1° (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços  
DATA: 16/06/2023

TERMO ADITIVO N° 069/22-001 – Omisso no BIO de 16/06

CONTRATO N° 069/2022  
PROCESSO N° 20513/2022  
CONTRATADA: PEAK AMBIENTAL LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação, limpeza, manutenção nos parques e jardins e poda e corte de árvores.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 69/2022 por 6 (seis) meses, a partir de 02/07/2023 a 01/01/2024.  
DATA: 15/06/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023 PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO – OMISSO no BIO de 30 de março de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022  
PROCESSO PRINCIPAL N° 18112/2022  
O Município de Três Rios, através do Secretário Municipal de Comunicação, com amparo no Decreto Municipal n° 5.712/2017, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n° 6759/2023, RATIFICA a despesa, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993, através da aquisição por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2022, PROCESSO N° 18112/2022, tendo como objeto a contratação de locação de veículo seminovo, para fins de formalizar a utilização do saldo existente, sendo o motivo da adesão à ata garantir segurança, melhor custo/benefício e agilidade no atendimento à necessidade da presente demandada, uma vez que há a similaridade entre o objeto a ser contratado e a ata de registro de preço do próprio município, conforme demonstrado no processo principal, e reflete o preço de mercado.  
Cumpra-se, registra-se e publique-se.  
Três Rios/RJ, 15 de junho de 2023.  
Guilherme Medeiros da Silva - Secretário Municipal de Comunicação.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Em 19 de junho de 2023.

1 - Termo de designação de servidor para

acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - Fica designado ao servidor Roberto Pitzer, Oficial Administrativo, matrícula 111.1143, para exercer as funções de fiscal do Contrato N° 051/2023.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação cujo serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Bernardo Goytacazes – Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

20/06/2023, 18:31

E-mail de Prefeitura do Município de Três Rios - URGENTE: Publicação no BIO



Bio PMTR <bio@tresrios.rj.gov.br>

## URGENTE: Publicação no BIO

1 mensagem

**Cultura e Turismo - PMTR** <culturaturismo@tresrios.rj.gov.br>  
Para: Bio PMTR <bio@tresrios.rj.gov.br>

20 de junho de 2023 às 10:37

Atenciosamente,

Secretaria de  
CULTURA E  
TURISMO



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

### URGENTE

Cumprimentando-os vimos solicitar a publicação dos arquivos anexos no BIO.

Trata-se de comunicado do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – Inepac sobre o tombamento de bens imóveis no nosso município e a publicação no DOERJ.

Certos de contar com sua colaboração

Atenciosamente

Ronald de S. Saar  
Secretário de Cultura e Turismo

Matrícula 120.024

*Praça São Sebastião, 224 – Centro*

*Três Rios - RJ CEP 25.804-080*

*Tel.: +55 24 2255 1729*

*Favor confirmar o recebimento deste.*

**Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade social. Menos papel, mais árvores !**

#### 2 anexos



**SEI\_ERJ - 52743818 - Ofício - NA.pdf**  
251K



**IOERJTraceableFile64919469f24eb.pdf**  
544K



SEI/ERJ - 52743818 - Ofício - NA

[https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=docume...](https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=docume...)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa  
Instituto Estadual do Patrimônio Cultural

Of. SECEC/INEPAC N°621 Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

Exmo. Sr.

**Ronald de Souza Saar**

Secretário de Cultura e Turismo da cidade de Três Rios – RJ

Praça São Sebastião, n° 224 – Centro – Três Rios – RJ

CEP: 25.804-080

Tel: (24) 2255-1729

E-mail: [culturaturismo@tresrios.rj.gov.br](mailto:culturaturismo@tresrios.rj.gov.br)

Senhor Secretário,

O Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – Inepac tem a grata satisfação de comunicar a V.Exa que foi determinado o **Tombamento Provisório**, nos termos do Inciso 2 do Artigo 5º do Decreto n° 5808, de 13.07.1982, do imóvel denominado **Casarão Generoso Portella, localizado na Praça Sallim Chimelli (Rua Nelson Viana), n° 135, Casa 1 e Rua da Maçonaria, n°148 – Três Rios – Rio de Janeiro**, de acordo com o processo E-18/007/686/2019 e conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 25.02.2022 (cópia anexa).

Fica estabelecido como área de tutela para proteção da ambiência, em conformidade com as informações que constam no processo E-18/007/686/2019, a saber: A área que contém os imóveis situados à Praça Salim Chimelli de números, 96, 104, 108, 110, 112 (antigo Cine Rex), 70, 80, 82, 86 e 90 (antiga Casa Irmão Chimelli), 71, 79, 81, 87 e 129; Rua Nelson Viana, n° 147 e 159; terreno existente entre o número 159 e 215 da Rua Nelson Viana; e Vila Elmor, n° 180, casas de 1 a 9. Ficam, ainda, definidos como bens especialmente tutelados o Antigo Cine Rex e o Edifício Irmãos Chimelli citados acima.

Anexos: I - Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (48699784).

Atenciosamente,

**ANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS**  
Diretora-Geral do INEPAC  
ID:5087005-0

**Protocolo INEPAC**  
**Saída: N° 1465/2023**

Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC, Av. Presidente Vargas, 1261 - Bairro: Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004, Tel.: 55 (21) 2216-8500, Ramal 238/211, E-mail: [inepac@cultura.rj.gov.br](mailto:inepac@cultura.rj.gov.br) - [www.inepac.rj.gov.br](http://www.inepac.rj.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Carvalho da Silva Santos, Diretora Geral**, em 26/05/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto n° 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **52743818** e o código CRC **1E848834**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° E-18/007/686/2019

SEI n° 52743818

Av. Presidente Vargas,, 1261 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-004  
Telefone: - <http://www.cultura.rj.gov.br/>

Table with 5 columns: ID, Nome da Proposta, Ração Social, CNPJ, Região, Motivo de Desclassificação. Lists various cultural projects and their administrative details.

3 - Relação de PROPOSTA desclassificada de acordo com o subitem 11.6 do Edital:

Table with 5 columns: CÓDIGO DO PROJETO, NOME DA PROPOSTA, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, REGIÃO, MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO. Shows project 26228 related to PITORESCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Id: 237959

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - INEPAC, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.808, de 13 de julho de 1982, determina o TOMBAMENTO PROVISÓRIO do bem localizado no município de Três Rios, abaixo relacionado:

"INSTRUMENTO: TPUT, com ónus, nº 180022/028/2022. PARTES: FUNARJ e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título da Sala Cecilia Meroles para a exibição do concerto, "Série Sinfônica Brasileira". DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/00194/2022

"INSTRUMENTO: TPUT, com ónus, nº 180022/025/2022. PARTES: FUNARJ e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título da Sala Cecilia Meroles para a exibição do concerto, "Série Pianistas Guiomar Novaes." No dia 13/03/2022, domingo. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/00193/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
AVISO

A PRESIDÊNCIA DA FTMRJ toma publico o resultado parcial da fase de Habilitação Prévia do Edital de Concurso Artístico 01/2021 "Municipal em Cena" SEI - 180005/000592/2021.

Table with 3 columns: Código do projeto, Status, Justificativa. Lists project codes and their approval/rejection status.

Table with 3 columns: Código do projeto, Status, Justificativa. Lists project codes and their approval/rejection status.

Table with 3 columns: Código do projeto, Status, Justificativa. Lists project codes and their approval/rejection status.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE CURADORIA E DIREÇÃO NO PROJETO FIM DE TARDE Nº 180021/001/2022. PARTES: FUNARJ e ZRX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de curadoria e direção no projeto FIM DE TARDE, no Teatro João Caetano, pelo profissional Zé Ricardo. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da sua data de assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato no Diário Oficial. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022. VALOR: Dê-se a este contrato o valor total de R\$ 169.870,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/001231/2021.

Id: 237552

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

"INSTRUMENTO: TPUT, com ónus, nº 180022/033/2022. PARTES: FUNARJ e CLAUDIO LOBATO SOARES SANTOS. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título da Galeria de Arte Casa de Cultura Laura Alvim para a exibição da exposição "ABSOLUTO OBSOLETO". DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000177/2022

"INSTRUMENTO: TPUT, com ónus, nº 180022/022/2022. PARTES: FUNARJ e FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA BRASILEIRA. OBJETO: Permissão de uso a utilização, a título da Sala Cecilia Meroles para a exibição do concerto, "Série Pianistas Guiomar Novaes." DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022 FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000195/2022



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.jf.gov.br.  
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 às 02:27:12 -0300.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.  
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ  
Tel.: (24) 2252-2650  
E-mail: [cmdcatr@gmail.com](mailto:cmdcatr@gmail.com)  
[casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com](mailto:casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com)

---

**RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 160 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho da APAE, referente ao Projeto Juventude Especial, financiado com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** em Assembleia Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023, por meio virtual, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho da APAE, referente ao Projeto Juventude Especial, financiado com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 19 de junho de 2023.

**Bruno Muniz Batista**  
Presidente do CMDCA - TR